

Comunicado

Nº 028/2017



Prezados clientes,

Em observação ao comunicado 027/2017, referente a obrigatoriedade da apresentação do BL (*Bill of Lading*) original para a entrega das cargas de importação, após avaliação jurídica, a Portonave entende que o envio do BL como realizado anteriormente, ou seja, por meio do sistema de Fluxo do Comex (Portal do Cliente), atende à Instrução Normativa IN680, art. 54, publicada no Diário Oficial da União, não sendo necessária a apresentação do documento no balcão do Comex.

Ressalta-se que, para a liberação das cargas na Portonave, o cliente deverá abrir o “Fluxo de Saída” no Portal do Cliente e anexar os seguintes documentos:

- BL original digitalizado;
- Documento do despachante com foto e CPF digitalizado;
- DOU.

Para processos que não sejam de Santa Catarina e São Paulo, deve-se inserir NF entrada e comprovante do ICMS.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail atendimento@portonave.com.br ou pelo telefone (47) 2104-3341.

16/11/2017

Departamento Comercial – atendimento@portonave.com.br
Portonave S/A – Terminais Portuários de Navegantes
Telefone: +55 47 2104 3341 | Fax: +55 47 2104 3301
www.portonave.com.br